PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI nº. 347 DE 08 DE AGOSTO DE 2.006.

Autoriza assinatura de Convênio com a ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER CENTRO OESTE DE MINAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO** autorizado a assinar convênio com a **ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER CENTRO OESTE DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o número 00.580.644/0001-04, para fins de assistência médica e ambulatorial aos portadores de doenças oncológicas e também assistência médica e odontológica itinerante na sede do Município do convenente.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta da dotação do Orçamento vigente de número 020601103011.0032.623339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º. As demais Cláusulas serão pactuadas no presente convênio, que deverá ser remetido cópia para fins de arquivamento na Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 08 de agosto de 2.006; 10º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VALDIR MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NIVALDO CESAR DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde